



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Relatório Técnico de Análise do Recurso

Concorrência Eletrônica nº 104/2025

Contratação SISLOG nº 115332

Objeto: Contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis (PL-GECOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial.

1. Introdução

1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado consolidado da análise técnica dos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Edital de Concorrência nº 104/2025, contratação SISLOG nº 115332, que trata da contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis (PL-GECOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos.

1.2. A elaboração deste relatório, bem como das planilhas de análise que o acompanham, visa garantir a clareza dos critérios adotados, a rastreabilidade das decisões técnicas tomadas, a publicidade dos fundamentos utilizados e a adequada documentação para controle interno e externo da Administração Pública.

1.3. Ressalta-se que a análise foi realizada em conformidade com o Edital e seus anexos, observando os critérios objetivos estabelecidos, bem como os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2. Contextualização

2.1. Após a divulgação do resultado final, nos termos do item 9 do Edital, que define os procedimentos e prazos para interposição de recursos, um consórcio participante manifestou a intenção de recorrer ao resultado divulgado.

2.2. Nesse contexto, decorrido o prazo para a apresentação das razões, foi recebido um recurso formal, com as manifestações da seguinte licitante:

Consórcio Gerenciador SHRI (documento SISLOG nº 319114).

2.3. Após a publicidade do recurso, foi aberto prazo para a apresentação de contrarrazões, sendo protocolada manifestação de um consórcio:

Consórcio Solução DGI (documento SISLOG nº 320342).

3. Metodologia de Análise

3.1. A análise foi realizada com base exclusivamente nos documentos integrantes do processo licitatório, em especial o Edital, o Termo de Referência e o Anexo I – Critérios de Julgamento das Propostas Técnica e de Preço, todos devidamente disponibilizados às licitantes.

3.2. Os recursos apresentados foram examinados individualmente, considerando os fundamentos expostos pelas recorrentes e confrontando-os com as disposições do Edital, Termo de Referência e anexos.

3.3. Para fins de padronização e rastreabilidade, foi elaborado quadro consolidado com todos os recursos, estruturado em cinco colunas:

1. Recurso – identificação e descrição sintética do recurso apresentado.
2. Razão – resumo objetivo do argumento da recorrente.
3. Contrarrazão – quando existente, síntese do posicionamento das demais licitantes.
4. Julgamento – decisão fundamentada da banca técnica.
5. Resultado – consequência prática do julgamento da banca, indicando o acolhimento ou não do recurso e, quando cabível, a medida adotada.

3.4. Nos casos em que houve alteração na pontuação das propostas técnicas, estas foram retificadas ou complementadas em decorrência dos recursos acolhidos, com a devida identificação das penalidades aplicadas após a fase recursal.

3.5. Ressalta-se que não foram realizadas análises comparativas entre propostas. A atuação da banca limitou-se às verificações objetivas previstas no Anexo I do Edital, notadamente quanto ao atendimento do conteúdo exigido nos Quadros 3, 4, 5 e 6, bem como à aplicação dos descontos por omissões, erros, inconsistências ou incompletude, conforme critérios estabelecidos nos Quadros 8, 9 e 10.

3.6. Os pedidos formulados em sede de contrarrazões não constituem objeto autônomo de deliberação, servindo apenas como subsídio para o julgamento dos recursos interpostos. Dessa forma, não se procede à análise destacada e individualizada das contrarrazões, uma vez que estas foram consideradas como elementos acessórios ao processo decisório.

4. Conclusão

4.1. As planilhas com as análises detalhadas dos recursos encontram-se apresentados em anexo (documento SISLOG nº 322317).

4.2. Após a análise dos recursos, constatou-se alteração na pontuação da proposta técnica de uma licitante, conforme quadro a seguir:

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS								
CONSÓRCIO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ	RESULTADO FINAL	CO	MPT	QT	RP	NPT
CONSÓRCIO GERENCIA FUNDEINFRA GSC	GRAT SOLUTIONS LTDA	CNPJ 37.448.298/0001-07	DESCCLASSIFICADO	8,5	16	25	2	51,5
	SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA	CNPJ 01.483.360/0001-54						
	CEPPLA CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 73.524.902/0001-09						
CONSÓRCIO FALCONI-STCP	FALCONI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	CNPJ 81.188.542/0001-31	DESCCLASSIFICADO	22	4	30	7,5	63,5
	STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA							
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 88.849.773/0001-98	CLASSIFICADO	26,5	28	30	10	94,5
	HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 07.262.587/0001-56						
	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 04.208.867/0001-98						
	INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 48.316.449/0001-90						
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	CNPJ 09.237.296/0001-33	CLASSIFICADO	28	28	30	10	96
	GONENGE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 49.741.386/0001-81						

4.3. As análises detalhadas das propostas técnicas, com as retificações decorrentes dos recursos acolhidos, encontram-se reapresentadas em anexo (documento SISLOG nº 322326), destacando-se que somente foram republicadas aquelas com alteração de pontuação.

4.4. Com a alteração das notas das propostas técnicas, procedeu-se ao recálculo da Nota Final (NF) das licitantes, considerando as pontuações pós-recurso:

NOTA FINAL - COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO						
RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS						
CONSÓRCIO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ	NPT	NPP	NF	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO GERENCIADOR SHRI	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A	CNPJ 88.849.773/0001-98	94,5	100,00	96,15	1º
	HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 07.262.587/0001-56				
	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	CNPJ 04.208.867/0001-98				
	INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 48.316.449/0001-90				
CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI	SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	CNPJ 09.237.296/0001-33	96	93,82	95,35	2º
	GONENGE ENGENHARIA LTDA	CNPJ 49.741.386/0001-81				

4.5. Nos termos do item 7.14 do Edital e do item 4.3 do Anexo I, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior Nota Final (NF). Assim, após a consideração do recurso interposto e a consolidação das pontuações, o Consórcio Gerenciador SHRI classificou-se em 1º lugar, por ter obtido a maior Nota Final, em conformidade com o instrumento convocatório.

5. Encaminhamento

5.1. Diante do exposto, encaminha-se os autos à Gerência de Licitação (LC-GELIC, unidade 13150), para ciência e eventuais providências. Ressalta-se que as informações constantes das contrarrazões do Consórcio Solução DGI, referentes à alegação de irregularidade na fase de habilitação de empresa integrante do Consórcio Gerenciador SHRI, bem como à manifestação de reserva de adoção de medidas administrativas e judiciais junto aos órgãos competentes não foram examinadas, cabendo a esta equipe de julgamento técnico exclusivamente a análise técnica da proposta.

EQUIPE DE JULGAMENTO TÉCNICO
Concorrência Eletrônica nº 104/2025
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

GOIANIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CANDIDO DE OLIVEIRA, Engenheiro (a) Civil**, em 21/01/2026, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BARBOSA MONTEIRO, Engenheiro (a) Civil**, em 21/01/2026, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA LEITE LEMOS, Engenheiro (a) Civil**, em 21/01/2026, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85266746** e o código CRC **CB255DA5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021420



SEI 85266746